

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2017**

*Altera a redação do artigo 448 da Lei Complementar nº 19/2017 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições contidas no art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 448 da Lei Complementar nº 19/2017 passa ter a seguinte redação:

**Art. 448.** Este Código entra em vigor na data de sua publicidade e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**F7531E97

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2017. Edição 1662

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>